



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.490, DE 18 DE JUNHO DE 2013

Dá nova redação ao inciso II, do art. 2º da Lei nº 1.486/2013.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Cargo de Chefe da Divisão do DETRAN, criado no inciso II, do art. 2º, da Lei nº 1.486, de 10-05-2013, passa a vigorar com a seguinte nomenclatura: Chefe da Divisão de Trânsito.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em, 18 de junho de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO